

LISTA DE INSCRITOS Nº 017/2022-CSMP

O COLENO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, dando cumprimento aos arts. 47 e 48, § 2.º, de seu Regimento Interno c/c o § 2.º do art. 259, da Lei Complementar n.º 011/93, publica a presente Lista de Inscritos, em ordem alfabética, referente ao Edital de Inscrição de Remoção na Entrância Final n.º 017/2022-CSMP, datado de 05.08.2022 e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, nos dias 08 e 09.08.2022, concedendo 3 (três) dias, a partir da publicação desta, para as impugnações ou reclamações, bem como até 5 (cinco) dias corridos antes da data da abertura da sessão de julgamento do certame, para desistência, conforme Assento n.º 001/2018-CSMP (modificado pela Resolução n.º 053/2021-CSMP).

Remoção à 11.ª Promotoria de Justiça com atuação junto à 6.ª Vara Criminal, pelo critério de antiguidade:

1. Alessandro Samartin de Gouveia, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 105.ª Promotoria de Justiça com atuação junto à 2.ª Vara do Tribunal do Júri;
2. André Lavareda Fonseca, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 16.ª Promotoria de Justiça com atuação junto à 2.ª Vara do Tribunal do Júri;
3. Christiane Dolzany Araújo, Promotora de Justiça de Entrância Final, titular da 24.ª Promotoria de Justiça com atuação junto à Vara de Execuções Penais;
4. Marcelo de Salles Martins, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 15.ª Promotoria de Justiça com atuação junto à 1.ª Vara do Tribunal do Júri.

SECRETARIA DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (AM), 29 de agosto de 2022.

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO
Procurador-Geral de Justiça e
Presidente do c. Conselho Superior do Ministério Público, em substituição

ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ATO CGMP Nº 001/2022/CGMP

Institui os relatórios de transição completo e simplificado, a serem apresentados na entrada e saída de exercício no órgão de execução ministerial.

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 17, caput, da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), bem como no art. 51, inciso I, da Lei Complementar nº 011/93 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público);

CONSIDERANDO que a Corregedoria é o Órgão da Administração Superior competente para a fiscalização e orientação das atividades funcionais e da conduta dos membros do Ministério Público, ex vi do art. 47 da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 6º, inciso XVI, do Regimento Interno da Corregedoria do Ministério Público (aprovado pela Resolução nº 006/2014-CSMP), é atribuição do

Órgão Correcional a remessa aos demais Órgãos da Administração Superior de informações necessárias ao desempenho de suas atribuições;

CONSIDERANDO o dever funcional de se manterem os serviços da Unidade Ministerial em dia, consoante implicitamente disposto no art. 118, VIII, da LC n.º 011/1993;

CONSIDERANDO que a impossibilidade de manutenção da regularidade ou atraso dos serviços deverá ser comunicada, circunstanciadamente, à Corregedoria-Geral, com o escopo, dentre outros, de auxiliar no cumprimento do disposto no art. 51, XX, da LC n.º 011/1993;

CONSIDERANDO que, a entrada em exercício do órgão de execução na Unidade Ministerial em que esteja oficiando, assim como o término de exercício ao se desvincular da Unidade, impõem, principalmente, os deveres de comunicação circunstanciada do detalhamento da organização administrativa e, em especial, da regularidade ou atraso de serviço;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de otimizar, facilitar, padronizar e objetivar o envio de tais informações, evitando-se as inconformidades, inconsistências formais e, sobretudo, as recorrentes dúvidas sobre o modo como os membros devem se portar diante das referidas obrigações funcionais;

CONSIDERANDO a necessidade em realizar a atualização normativa dos atos da CGMP a fim de atender demandas e respaldar a atuação dos órgãos ministeriais;

RESOLVE editar o seguinte Ato:

Art. 1º Instituir o Relatório de Transição, que consiste em informações a serem prestadas pelo membro na Unidade Ministerial, retratando a estrutura física, de pessoal, a situação dos feitos judiciais com vistas ao Ministério Público e extrajudiciais em trâmite, na entrada e saída de exercício no órgão de execução.

§1º. Será apresentado o Relatório de Transição Completo, na forma do Anexo I, em se tratando de entrada e saída de exercício em razão de provimento originário, convocação, promoção, remoção, designação e ampliação.

§2º. Nas hipóteses de designação ou ampliação com prazo inferior a 30 (trinta) dias, será apresentado Relatório de Transição Simplificado, na forma do Anexo II.

§3º. Nas hipóteses de designação ou ampliação com prazo inferior a 10 (dez) dias, poderá ser apresentado somente o print de tela dos sistemas de tramitação dos feitos judiciais e extrajudiciais.

Art. 2º O Relatório de Transição deverá ser remetido pelo membro à Corregedoria-Geral no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da entrada ou saída de exercício.

Art. 3º Os casos omissos serão dirimidos pela CGMP.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Ato nº 004/2017/CGMP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de Agosto de 2022.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-Geral de Justiça para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolaú Libório dos Santos Filho
Subprocurador-Geral de Justiça para
Assuntos Administrativos
George Pastana Vieira
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-Geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Vieira Alves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Sarah Pirangy de Souza

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais

Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolaú Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

SILVIA ABDALA TUMA
Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas

12. JUSTIFICATIVA DE EVENTUAL ATRASO DE SERVIÇO

A N E X O II
(Relatório de Transição Simplificado)

1. PAUTA DE AUDIÊNCIAS – informar audiências das quais foi cientificado para os dez dias seguintes à saída/afastamento.

2. SITUAÇÃO DOS FEITOS JUDICIAIS COM VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO – print da tela inicial e das filas do sistema correspondente (SAJMP, PROJUDI ou SEEU), identificando a classe, data de entrada e o prazo de vencimento.

3. SITUAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS – print de tela inicial e das filas do sistema correspondente (SAJMP/MPVirtual), identificando a classe, data de entrada e o prazo de vencimento.

4. CONTROLE DE PRESOS – discriminar o número do processo, o nome do preso, o delito, o tipo de prisão, a data da prisão e local da custódia (Ato n. 02/2019/CGMP – “Sistema de Acompanhamento de Presos no Interior do Estado”).

5. ENVIO DOS RELATÓRIOS PARA O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – discriminar os Relatórios enviados e eventuais pendências.

A N E X O I
(Relatório de Transição Completo)

1. PAUTA DE AUDIÊNCIAS – informar audiências das quais foi cientificado para os dez dias seguintes à saída/afastamento.

2. SITUAÇÃO DOS FEITOS JUDICIAIS COM VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO – print da tela inicial e das filas do sistema correspondente (SAJMP, PROJUDI ou SEEU), identificando a classe, data de entrada e o prazo de vencimento.

3. SITUAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS – print de tela inicial e das filas do sistema correspondente (SAJMP/MPVirtual), identificando a classe, data de entrada e o prazo de vencimento.

4. AÇÕES AJUIZADAS, TAC’s e RECOMENDAÇÕES QUE REQUEREM ACOMPANHAMENTO – discriminar as ações ajuizadas, TAC’s e recomendações pelo Ministério Público que necessitem acompanhamento e promoção regular do seu andamento processual.

5. PROJETOS SOCIAIS DESENVOLVIDOS OU ADOTADOS – discriminar os Projetos Sociais que vem desenvolvendo, participando ou acompanhando.

6. CONTROLE DE PRESOS – discriminar o número do processo, o nome do preso, o delito, o tipo de prisão, a data da prisão e local da custódia (Ato n. 02/2019/CGMP – “Sistema de Acompanhamento de Presos no Interior do Estado”).

7. INTERCEPTAÇÕES TELEFÔNICAS EM ANDAMENTO

8. ENVIO DOS RELATÓRIOS PARA O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – discriminar os Relatórios enviados e eventuais pendências.

9. PENDÊNCIA NO CUMPRIMENTO DE PROVIMENTOS DE CORREIÇÃO

10. ESTRUTURA FÍSICA E BENS MÓVEIS – informar o endereço da Promotoria e discriminar os bens móveis pertencentes à Unidade Ministerial.

11. ESTRUTURA DE PESSOAL DA UNIDADE MINISTERIAL – discriminar as pessoas que prestam serviço à Unidade Ministerial, informando se tem vínculo com a administração ou não e suas respectivas funções.

ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

AVISO

Edital de Intimação n.º 0131/2022/54PJ

Processo n.º: 06.2022.00000258-0
Classe Processual: Procedimento Preparatório

A PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DA 54ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA NA DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS À SAÚDE PÚBLICA - 54ª PRODHSP, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS,

FAZ SABER, pelo presente Edital, na forma disposta no art. 39, §. 4º da Resolução n.º 006/2015-CSMP, que foi determinado o arquivamento do Procedimento Preparatório n.º 06.2022.00000258-0 - 54ª PRODHSP, instaurado para "APURAR A OCORRÊNCIA DE SUPOSTO USO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO, VEÍCULO UTILIZADO NO ÂMBITO DA MATERNIDADE DONA NAZIRA DAOU, PARA FINS PARTICULARES POR SERVIDORES LOTADOS NA REFERIDA UNIDADE DE SAÚDE.", nos termos da Promoção de Arquivamento n.º 0020/2022/54PJ, de 30.08.2022.

Os autos do referido Procedimento Preparatório, juntamente com sua Promoção de Arquivamento serão remetidos ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 03 (três) dias, contados da comprovação da efetiva cientificação dos interessados, podendo, nos termos do art. 39, par. 6º da Resolução n.º 006/2015-CSMP, as pessoas legitimadas apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos do referido procedimento até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público.

Manaus(Am), 30 de agosto de 2022.

Cláudia Maria Raposo da Câmara
Promotora de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-Geral de Justiça para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-Geral de Justiça para
Assuntos Administrativos
George Pestana Vieira
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-Geral do Ministério Público:
Liliana Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Vieira Alves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anábel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Sarah Pirangy de Souza

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais

Carlos Lélio Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva